



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de setembro de 2017, Nº 2798 | Caderno 1

SUMÁRIO	
	PÁGINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 075/2017-FMS	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 077/2017-FMS	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 080/2017-FMS	2
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP. ARP 034/2017-FME	2
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP. ARP 082/2017-FME	2
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP. ARP 086/2017-FMAS	2
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017-FMS.	2
LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA SEMMA nº: 074/2017	3

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 075/2017-FMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 075/2017-FMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **22/09/2017 às 09:00h (horário local)**, visando futuras e eventuais Contratação de empresa capacitada em Prestação de Serviços (MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS), para atender as necessidades da: ATENÇÃO BÁSICA, VIEP, PROG. E SERV. CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE, UMMI, RENAIAS CRÔNICOS,

AMBULATÓRIO CENTRAL, UNACON, HMTF, FARMÁCIA BÁSICA E OUVIDORIA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aos o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe, na cidade de Teixeira de Freitas – BA, das 08:00h às 12:00 horas e no site **HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”**.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de setembro de 2017.

Wellington Rossini Felix  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 077/2017-FMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 077/2017-FMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21/09/2017 às 14:00h (horário local)**, Contratação de empresa capacitada em fornecimento de Materiais Consumo e Material Permanente(**INFORMÁTICA**), para atender A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e demais unidades solicitantes de responsabilidade do FMS. Aos o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe, na cidade de Teixeira de Freitas – BA, das 08:00h às 12:00 horas e no site **HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”**.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de setembro de 2017.

Wellington Rossini Felix  
Pregoeiro

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de setembro de 2017, Nº 2798 | Caderno 1

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 080/2017-FMS

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 080/2017-FMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21/09/2017 às 08:00h (horário local)**, visando futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento de Materiais de Consumo (**VESTUÁRIO, UNIFORMES SAMU, ENXOVAL HOSPITALAR**), para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU, HMTF, UMMI, UPA**. e unidades solicitantes. Aos o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe, na cidade de Teixeira de Freitas – BA, das 08:00h às 12:00 horas e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de setembro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado.  
Pregoeiro

## RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP. ARP 034/2017-FME

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado, que deu como habilitadas e vencedoras as empresas, **FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 05.164.972/0001-35 referente os itens 04, 05, 11, 12, 13, 16, 18, 20 e 21 e **UNIVEST CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.240.184/0001-89, referente os itens 02, 06, 07, 08, 10, 14, 17 e 19. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” da Controladoria Interna, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor das empresas **FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** e **UNIVEST CONFECÇÕES LTDA**. Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.

## RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP. ARP 082/2017-FME

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado, que deu como habilitada e vencedora a empresa, **D LIMP DESINSETIZADORA LTDA**, CNPJ: 73.455.073/0001-41, referente menor preço global. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” da Controladoria Interna, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa **D LIMP DESINSETIZADORA LTDA**. Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito

## RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP. ARP 086/2017-FMAS

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado, que deu como habilitada e vencedora a empresa, **PROTEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME**, CNPJ: 07.341.774/0001-25, referente os lotes 01 e 02. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” da Controladoria Interna, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa **PROTEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME**. Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito

## RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017-FMS.

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado, que deu como



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de setembro de 2017, Nº 2798 | Caderno 1

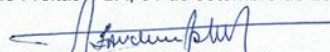
habilitada e vencedora a empresa, **TERPARC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.164.972/0001-35 referente menor preço global. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” da Controladoria Interna, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO a decisão do Presidente em favor da empresa **TERPARC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito

Portaria SEMMA nº: 074/2017	Publicação no D. O. M.: 01/09/2017	Validade: 01/09/2019	Empresa/Nome: WILSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR 97563048553
C.N.P.J./C.P.F.: 21.175.167/0001-63		Endereço: Praça Joana Angélica, nº 84, São José, Teixeira de Freitas – BA.	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 004746/2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social WILSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR 97563048553, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.175.167/0001-63, com o nome fantasia Lava Jato Líder Car, com sede à Praça Joana Angélica, nº 84, São José, Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada conforme C.I 210/2017 – PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 – Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Apresentar em 90 (noventa) dias protocolo de entrada no órgão competente, referente à outorga ou sua devida dispensa do uso da água; II. Realizar no prazo de 120 (cento e vinte) dias impermeabilização do solo ao redor da rampa de lavagem, com instalação de canaletas, bem como a manutenção da caixa separadora de água e óleo; III. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; IV. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, inclusive com a manutenção da caixa separadora de água e óleo, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; V. Adotar ações de educação ambiental no empreendimento, no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual; VI. Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitado. Art. 3º – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º – Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas – BA, 01 de setembro de 2017.

  
José Archângelo Depizzol  
Secretário Municipal de Meio Ambiente